

PEDIDO DE COMPRA TERMOS E CONDIÇÕES

Estes Termos e Condições do Pedido de Compra ("Termos do PC") estabelecem os termos e condições que se aplicam a todas as compras de produtos e serviços (conforme definido abaixo) pela Chemours do Vendedor por meio de um pedido de compra ("PC") emitido pela Chemours ao Vendedor. Esses Termos do PC não devem substituir ou tomar o lugar de qualquer contrato por escrito assinado por ambas as partes e que abranja o mesmo assunto aqui tratado. Conforme usado nesse documento, "Vendedor" significa a entidade identificada na frente do PC como "Vendedor" e suas subsidiárias e afiliadas, e "Chemours" significa The Chemours Co Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda e suas subsidiárias e afiliadas. "PC", conforme usado nesse documento, inclui esses Termos do PC, conforme aplicável à transação específica estabelecida na frente do PC. O Vendedor e a Chemours concordam com o seguinte:

1. ACEITAÇÃO DO PC E DOS TERMOS DO PC; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS. O Vendedor deve ficar vinculado a esses Termos do PC e ao conteúdo do PC por: (a) aceitação do PC; (b) remessa de Produtos (conforme definido abaixo); ou (c) início dos Serviços (conforme definido abaixo), a menos que, antes de enviar os Produtos ou iniciar os Serviços, o Vendedor notifique a Chemours por escrito de que tem objeções ao conteúdo do PC e/ou dos Termos do PC. O Vendedor concorda em executar os serviços, incluindo o fornecimento de qualquer Produto de Trabalho (coletivamente, "Serviços") e/ou fornecer os Produtos descritos em um PC ("Produtos"), de acordo com esses Termos do PC e quaisquer termos e condições na frente do PC, que são incorporados por esta referência. Com relação à prestação de Serviços nos termos desse documento, o Vendedor não deve subcontratar ou delegar suas obrigações sem o consentimento prévio por escrito da Chemours e será responsável pela execução dos Serviços, independentemente de tais Serviços serem prestados, no todo ou em parte, por quaisquer afiliadas, subcontratadas (independentemente do nível ou categoria) ou outros agentes do Vendedor. Os Serviços devem incluir as tarefas e o Produto de Trabalho expressamente descritos no PC, bem como as tarefas e o Produto de Trabalho que sejam parte inerente ou necessária dos Serviços expressamente descritos. Se especificado no PC, o Vendedor deve fornecer à Chemours uma lista completa de peças de reposição para os Produtos que inclua o nome da empresa do fabricante original das peças e os números das peças.

2. ALTERAÇÕES NO PC. A Chemours se reserva o direito de reprogramar qualquer entrega ou revogar ou cancelar, no todo ou em parte, o PC a qualquer momento antes do envio dos Produtos ou do início de quaisquer Serviços. Se a Chemours revogar ou cancelar o PC, o Vendedor deve interromper todo o trabalho e seguir as instruções da Chemours com relação à disposição dos materiais em processo. A Chemours deve pagar os custos reais do Vendedor pelos Serviços prestados até à data de revogação ou cancelamento e o Vendedor tem o dever de mitigar esses custos e a Chemours não deve estar sujeita a quaisquer outros encargos ou outras taxas como resultado disso.

3. RESCISÃO. A Chemours pode rescindir o PC imediatamente, mediante notificação por escrito ao Vendedor, se o Vendedor: (a) não cumprir ou, de outra forma, desrespeitar suas obrigações nos termos desse documento; (b) violar quaisquer leis, atos, regulamentos e ordens nacionais, federais, estaduais e/ou locais aplicáveis (coletivamente, "Leis"); ou (c) apresentar um pedido de falência, se tornar insolvente, estiver sujeito a administração externa (ou eventos equivalentes nos termos da legislação local) ou se dissolver. A Chemours também pode rescindir o PC imediatamente, por conveniência, mediante notificação por escrito ao Vendedor. Após o recebimento da notificação de rescisão, o Vendedor deve interromper imediatamente a execução de todos os Serviços e/ou entregar os Produtos a serem fornecidos nos termos desse documento até à data de rescisão especificada. A Chemours deve pagar ao Vendedor pela parte dos Serviços satisfatoriamente executados e pelos Produtos em conformidade, efetivamente entregues à Chemours até à data da rescisão, menos as compensações apropriadas, incluindo quaisquer custos adicionais a serem suportados pela Chemours na conclusão dos Serviços. O Vendedor pode rescindir o PC, mediante notificação por escrito à Chemours, se a Chemours deixar de pagar qualquer fatura não contestada nos termos desse documento, em até noventa (90) dias, após o Vendedor notificar a Chemours por escrito que o pagamento está vencido.

4. ENVIO, EMBALAGEM E ENTREGA. O tempo é essencial. Sujeitos aos requisitos abaixo, todos os Produtos adquiridos nos termos desse instrumento devem ser enviados e entregues de acordo com o programa, por meio da transportadora, para o local e de acordo com o INCOTERM especificado no PC. O Vendedor deve cumprir todos os requisitos da Chemours e preparar e embalar os Produtos para evitar danos e deterioração e atender às tarifas da transportadora, leis e requisitos alfandegários. O Vendedor deve identificar de forma clara e precisa o país de origem de todos os Produtos entregues e indenizar a Chemours com relação a quaisquer despesas, obrigações, penalidades, danos, acordos, custos ou honorários advocatícios suportados pela Chemours em relação a isso. Se nenhuma transportadora for especificada no PC, o Vendedor deve usar a transportadora comercialmente razoável de menor custo, em conformidade com todas as leis e todos os padrões ambientais, de saúde e de segurança. Se o Vendedor não entregar os Produtos no prazo especificado, a Chemours pode, a seu critério, se recusar a aceitar os Produtos e

cancelar o PC sem qualquer responsabilidade, ou exigir sua parte justa, alocável dos Produtos disponíveis do Vendedor, e cancelar o saldo do PC sem qualquer responsabilidade. A Chemours se reserva o direito de devolver, mediante cobrança de despesas de envio, todos os Produtos recebidos antes do prazo de entrega. Para quaisquer Produtos que sejam importados para os EUA, o Vendedor deve: (a) não usar nenhum serviço de entrega rápida; e (b) garantir que todos os modos de embalagem de transporte (incluindo contêineres, tanques ISO, vagões ferroviários ou reboques de caminhões, mas excluindo frete aéreo e pequenas embalagens) sejam selados com um selo de alta segurança que atenda ou exceda os critérios estabelecidos na versão atual da ISO 17712. O Vendedor deve documentar o número do selo nos documentos de envio fornecidos à Chemours e a todos os fornecedores de transporte inicial e agentes de importação contratados pela Chemours ou que a representem.

5. INSPEÇÃO; RISCO DE PERDA. A Chemours deve ter um prazo razoável para inspecionar todos os Serviços e Produtos a fim de garantir que eles não estão danificados e são consistentes com os itens listados no PC. O recebimento dos Produtos ou Serviços, a inspeção ou não inspeção, ou o pagamento dos Produtos ou Serviços não deve constituir aceitação dos Produtos ou Serviços e não prejudicará o direito da Chemours de: (a) rejeitar Produtos ou Serviços que não estejam em conformidade, (b) recuperar danos; e/ou (c) exercer quaisquer outros recursos que a Chemours possa ter direito por lei ou em equidade. O Vendedor deve assumir com o risco de perda ou dano aos Produtos, até que o título seja transferido para a Chemours. A titularidade dos Produtos deve ser transferida para a Chemours após o recebimento dos Produtos no destino designado. Mediante solicitação, o Vendedor deve fornecer documentos em uma forma satisfatória para a Chemours, comprovando que a titularidade dos Produtos foi transmitida livre de todas as reivindicações, ônus e encargos de qualquer tipo. Se qualquer um dos Produtos se perder, for danificado ou estiver defeituoso, a Chemours pode, a seu critério, cancelar o PC aplicável sem qualquer responsabilidade ou exigir a entrega em até dez (10) dias de Produtos substitutos de igual quantidade e qualidade às custas exclusivas do Vendedor, salvo acordo em contrário por escrito entre as partes. Todos os custos associados à devolução de Produtos rejeitados, danificados ou defeituosos e qualquer envio de peças de reparo ou reposição devem ser suportados, exclusivamente pelo Vendedor. Se a perda dos Produtos for parcial, a Chemours terá o direito de exigir a entrega dos Produtos não destruídos.

6. PAGAMENTO. Como consideração total pela execução dos Serviços, entrega dos Produtos e cessão de direitos à Chemours, conforme previsto nesse documento, a Chemours deve pagar ao Vendedor o valor especificado no PC. O Vendedor deve entregar à Chemours uma fatura em formato eletrônico, especificada pela Chemours, para todos os Produtos entregues e todos os Serviços efetivamente executados, em até trinta (30) dias após a conclusão dos Serviços ou da entrega dos Produtos, que deve fazer referência ao PC aplicável. Os impostos aplicáveis e outros encargos permitidos devem ser declarados separadamente. A menos que especificado de outra forma na frente de um PC, a Chemours deve pagar (via transferência eletrônica de fundos ou outros meios especificados pela Chemours) o valor faturado, em até trinta (30) dias após o recebimento de uma fatura correta. Se o Vendedor não receber o pagamento de uma fatura, em até trinta (30) dias após o vencimento do pagamento, ele deve notificar imediatamente a Chemours por escrito. A Chemours não deve ter nenhuma obrigação de pagar qualquer PC que o Vendedor não faturar para a Chemours, em até trinta (30) dias após a conclusão dos Serviços ou entrega dos Produtos, salvo acordo em contrário por escrito entre as partes. Salvo acordo em contrário entre as partes, quaisquer créditos devidos à Chemours devem ser aplicados na próxima fatura de quaisquer Serviços concluídos ou Produtos entregues, contra os valores então devidos e exigíveis. Se qualquer crédito for devido à Chemours após a conclusão dos Serviços ou entrega dos Produtos, o Vendedor deve pagar o valor do crédito à Chemours em até trinta (30) dias por cheque, transferência eletrônica ou ACH, a critério exclusivo da Chemours, em fundos prontamente disponíveis. O pagamento não deve constituir aceitação e a Chemours pode reter o pagamento por conta da entrega defeituosa ou fora do prazo dos Produtos ou Serviços. A Chemours não deve ser obrigada a pagar faturas incorretas ou faturas contestadas de boa fé e a Chemours se reserva o direito de devolver todas as faturas incorretas. A critério da Chemours, ela pode pagar os valores não contestados em uma fatura incorreta ou exigir que o Vendedor emita uma fatura correta e, tal pagamento ou solicitação de uma fatura corrigida não deve afetar seus direitos de contestar os valores contestados.

7. IMPOSTOS. Cada parte deve ser responsável por (e remeter conforme prescrito pelas Leis de qualquer autoridade tributária devidamente constituída com jurisdição) quaisquer impostos sobre vendas, uso, valor agregado, produtos e serviços, transferência ou impostos similares, ou quaisquer sobretaxas (coletivamente, os "Impostos") aplicados a essa parte pelas Leis de tal jurisdição em vigor no momento em que os Serviços e/ou Produtos forem fornecidos. Para jurisdições onde os Impostos são aplicados por lei ao Vendedor, sem previsão legal de recuperação da Chemours, o Vendedor deve suportar os impostos integralmente e sem reembolso. Para jurisdições onde os Impostos são aplicados por lei à Chemours, o Vendedor deve discriminar separadamente os Impostos em cada fatura para a qual os Impostos são aplicáveis. Alternativamente, a Chemours pode fornecer ao Vendedor, em tempo hábil, a documentação necessária para isentar os Serviços e/ou Produtos dos impostos ou para comprovar a autoridade da Chemours em remeter os impostos diretamente. Se a Chemours não fornecer essa documentação e, posteriormente, apresentar essa documentação para a qual o Vendedor já remeteu os Impostos às autoridades fiscais e solicitar o reembolso da Chemours, o Vendedor deve solicitar imediatamente um reembolso das autoridades fiscais e ser proibido de cobrar a Chemours por esses impostos. A Chemours deve reter a renda ou outros impostos dos pagamentos ao

Vendedor, na medida em que tais Impostos sejam exigidos por qualquer autoridade fiscal devidamente constituída e, em nenhum caso, a Chemours deve ser obrigada a “extrapolar” ou aumentar qualquer pagamento ao Vendedor para tais Impostos. A Chemours não deve ser responsável por: (a) quaisquer impostos com base nos ativos, capital, patrimônio, receitas brutas, lucro líquido ou margem tributável do Vendedor; (b) quaisquer penalidades ou juros resultantes da falha do Vendedor em pagar oportunamente quaisquer Impostos ou em notificar oportunamente a Chemours sobre tais Impostos atribuíveis aos Serviços e/ou Produtos, se tais Impostos forem impostos por Lei à Chemours e remetidos através do Vendedor; (c) a parte do empregador de quaisquer Impostos relacionados ao emprego de qualquer tipo (incluindo impostos federais, estaduais e provinciais de seguridade social e impostos de desemprego para todos os funcionários contratados pelo Vendedor que fornecem Serviços e/ou Produtos); ou (d) quaisquer outros impostos ou encargos aplicáveis às ações, funcionários, instalações e materiais do Vendedor usados no fornecimento de Serviços ou Produtos.

8. LIBERAÇÃO DE ÔNUS E REIVINDICAÇÕES. O Vendedor deve pagar prontamente a cada subcontratado o valor a que tem direito, e o Vendedor deve exigir que cada subcontratado efetue pagamentos prontamente a cada um de seus subcontratados. Mediante solicitação, o Vendedor deve fornecer à Chemours uma liberação final executada de ônus e reivindicações, conforme fornecido pela Chemours. Se qualquer ônus for registrado ou permanecer pendente, o Vendedor deve indenizar a Chemours por todos os custos decorrentes da quitação de tal penhora. A qualquer momento, a Chemours pode exigir, a seu critério, uma liberação parcial executada de ônus e reivindicações do Vendedor ou de qualquer subcontratado ou fornecedor de nível inferior antes que qualquer pagamento adicional seja feito.

9. REGISTROS E AUDITORIAS. O Vendedor deve manter registros escritos ou eletrônicos, de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitos, de todos os Serviços prestados e/ou Produtos fornecidos nos termos desse documento. Esses registros devem ser mantidos conforme exigido por Lei, regra ou de outra forma, pelo menos, por sete (7) anos, a partir da data do último pagamento ou da conclusão de qualquer auditoria fiscal federal relevante. A Chemours deve ter o direito de auditar e inspecionar os registros e as instalações do Vendedor e dos agentes, representantes e subcontratados do Vendedor, usados na execução do PC ou relacionados aos Produtos ou Serviços para determinar a conformidade do Vendedor com esse documento. O Vendedor deve fornecer à Chemours ou ao seu representante terceirizado assistência razoável, incluindo, sem limitação, acesso a edifícios, pessoal apropriado e espaço de trabalho. A auditoria/inspeção da Chemours, ou a falha em realizar qualquer auditoria ou inspeção, não isenta o Vendedor de nenhuma das obrigações do Vendedor nos termos desse documento.

10. AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS. O Vendedor deve, às suas custas, atender a todos os requisitos governamentais de registros, autorizações, avisos, relatórios, licenças e notificações de fornecedores com relação à fabricação, embalagem, rotulagem, descarte de resíduos, especificações e uso de Produtos e prestação de Serviços. O Vendedor deve, às suas custas, fornecer os avisos necessários e obter (e manter em vigor durante todo o período de execução do PC) todas as autorizações, licenças ou servidões necessárias para a criação de Produtos e/ou execução de Serviços. O Vendedor não deve usar nenhum subcontratado que não esteja devidamente e legalmente licenciado.

11. QUANTIDADE. Exceto por qualquer compromisso de quantidade estabelecido no PC, não há nenhuma quantidade ou nível mínimo que a Chemours seja obrigada a consumir, contratar ou comprar de quaisquer Serviços ou Produtos. A Chemours se reserva o direito de firmar outros acordos com outras partes com relação à compra dos mesmos serviços e/ou produtos ou substancialmente similares. O Vendedor deve cooperar e coordenar o desempenho dos Serviços com o de outros fornecedores de serviços da Chemours, conforme solicitado pela Chemours, a seu exclusivo critério.

12. QUALIDADE. Todos os Produtos fornecidos pelo Vendedor devem atender às especificações da Chemours, não apresentarem defeitos e serem adequados ao uso pretendido. Esses Produtos devem ser adequadamente embalados para transporte e armazenamento temporário. O Vendedor deve notificar prontamente a Chemours por escrito, se os Produtos não conformes (ou com suspeita de não conformidade) tiverem sido enviados à Chemours e quaisquer custos relacionados a esses Produtos não conformes, incluindo quaisquer despesas de coleta relacionadas, devem estar sujeitos à Seção 22. Além disso, o Vendedor deve notificar a Chemours por escrito com, pelo menos seis (6) meses de antecedência, sobre quaisquer alterações nas especificações, matérias-primas, processos de fabricação e métodos de teste e nenhuma dessas alterações deve ser feita antes de obter a aprovação por escrito da Chemours. O Vendedor concorda em implementar e manter sistemas de gerenciamento de qualidade que estejam, no mínimo, em conformidade com a versão aplicável da norma ISO 9001.

13. MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA. O Vendedor deve cumprir todas as leis, códigos industriais e outros padrões industriais aceitos para os Produtos e Serviços, incluindo, mas não se limitando a todas as práticas ambientais, de saúde e de segurança exigidas por Lei e quaisquer outros requisitos da Chemours aplicáveis aos

Serviços, incluindo, sem limitação, quaisquer condições do local da Chemours e requisitos de segurança aplicáveis aos Serviços. Os métodos usados e as precauções tomadas para a execução dos Serviços devem ser determinados pelo Vendedor e cabem exclusivamente a ele. O Vendedor deve notificar a Chemours, em até 24 (vinte e quatro) horas, da ocorrência de quaisquer incidentes de segurança, saúde e/ou ambientais relacionados aos Serviços e deve garantir que seus subcontratados fazem o mesmo. Essa notificação deve incluir uma descrição do evento e quaisquer conclusões preliminares. O Vendedor deve fornecer à Chemours uma cópia de seu relatório final de investigação, se houver, e uma cópia de toda a documentação solicitada ou exigida, após a conclusão de sua investigação. No caso de uma liberação de qualquer Resíduo Perigoso (conforme definido abaixo) ou suposta violação de qualquer requisito governamental aplicável aos Serviços, o Vendedor deve notificar a Chemours o mais rápido possível depois disso. A Chemours deve ter o direito de suspender imediatamente o PC se, a qualquer momento, a Chemours, a seu exclusivo critério, determinar que o Vendedor violou qualquer uma das disposições dessa Seção ou está operando de uma maneira perigosa para a saúde, segurança ou meio ambiente.

14. CONFORMIDADE REGULATÓRIA DE PRODUTOS E EMBALAGENS. O Vendedor não deve enviar nenhuma substância química contida ou que constitua um produto (“Produtos Químicos”) não especificado pelo nome em uma Folha de Dados de Segurança em conformidade com as normas aplicáveis (que o Vendedor deve fornecer prontamente, no idioma local) ou com o PC. O Vendedor deve cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas a Produtos Químicos (no(s) país(es) onde são produzidos, entregues e onde se pretende vendê-los), incluindo, entre outras, aquelas relacionadas a listagens em todos os Inventários Nacionais de Substâncias Químicas (“INSQ”) ou registros, junto às autoridades competentes, quando necessário. O vendedor declara e garante que: (a) nenhum poluente orgânico persistente (POPs); (b) nenhuma substância listada na Seção 6(h) da Lei de Controle de Substâncias Tóxicas dos EUA (15 U.S.C. §2601 et seq.); e (c) nenhuma substância proibida pelas Leis aplicáveis está presente em nenhum Produto Químico fornecido à Chemours nos termos do PC. O Vendedor deve informar a Chemours, antecipadamente, sobre quaisquer restrições existentes ou propostas (incluindo quaisquer requisitos de relatório ou licenciamento) relacionadas a quaisquer produtos químicos fornecidos nos termos desse documento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer restrições de volume, uso e/ou descarte e quaisquer requisitos de equipamentos de proteção individual relacionados a eles. Antes da entrega, o Vendedor deve fornecer à Chemours, por escrito, quaisquer outras informações ou certificações consideradas razoavelmente necessárias pela Chemours para avaliar e atender aos requisitos de conformidade legal e/ou regulamentar relacionados aos Produtos Químicos nos termos desse documento. O Vendedor deve entregar os Produtos Químicos com rótulos de classificação de perigo adequados, que estejam em conformidade com o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) e outros regulamentos de transporte relevantes de mercadorias perigosas, quando aplicável. Salvo acordo em contrário por escrito, o Vendedor deve suportar todos os custos relacionados a listagens, notificações ou registros do NCI. Com relação a qualquer material de embalagem primário, secundário ou terciário enviado pelo Vendedor à Chemours, o Vendedor deve rotular adequadamente cada unidade e cumprir todas as leis relacionadas a esse material de embalagem. Além disso, o Vendedor deve marcar adequadamente cada unidade de Produtos enviados à Chemours com identificadores do Sistema de Depósito e Reembolso (“SDR”) e as informações necessárias sobre sua composição e reutilização/reciclagem. O Vendedor não deve enviar nenhum Produto para a Chemours sem fornecer uma lista detalhada de materiais da embalagem.

15. RESÍDUOS. “Resíduos” significa resíduos perigosos e resíduos não perigosos gerados pelos Serviços prestados pelo Vendedor nos termos desse documento. “Resíduos Perigosos” significa material e resíduos que exibem características estabelecidas em regulamentações governamentais aplicáveis como sendo perigosas. “Resíduos Não Perigosos” significa todos os outros resíduos ou outros materiais que não sejam resíduos perigosos. O Vendedor deve minimizar todos os resíduos gerados pela execução dos Serviços e garantir que os resíduos são gerenciados, embalados e armazenados, adequadamente, em locais seguros. A menos que acordado de outra forma pela Chemours por escrito, com relação a quaisquer Serviços realizados nos termos desse documento, o Vendedor deve: (a) ser responsável pela preparação, remoção, transporte e descarte de todos os resíduos não perigosos, de maneira segura e ambientalmente correta e de acordo com todas as Leis aplicáveis; e (b) ser responsável pela preparação, remoção, transporte e descarte dos resíduos perigosos gerados na execução dos Serviços e deverá descartar esses resíduos perigosos de maneira segura e ambientalmente correta e de acordo com todas as Leis aplicáveis. Todas as instalações de descarte de Resíduos Perigosos devem estar sujeitas à aprovação da Chemours. Os custos de manuseio, transporte e descarte de resíduos gerados no curso normal da execução dos Serviços devem ser incluídos como parte dos encargos. O Vendedor deve ser responsável por quaisquer custos associados aos resíduos gerados como resultado da falha do Vendedor em cumprir as Leis aplicáveis, negligência ou violação desses Termos de PC.

16. PESSOAL. “Pessoal do Vendedor” significa todos os funcionários, contratados (incluindo subcontratados), agentes e/ou representantes do Vendedor ou qualquer pessoa sob o controle do Vendedor que execute quaisquer Serviços nos termos desse instrumento. O Vendedor deve fornecer Pessoal do Vendedor suficiente para executar os Serviços de forma adequada e eficiente. O Vendedor deve informar todo o Pessoal do Vendedor que a Chemours, de acordo com a Lei aplicável e com a finalidade de manter um local de trabalho Livre de Drogas, consistente com a

Política de Local de Trabalho Livre de Drogas da Chemours, proíbe o uso, posse, fabricação, venda ou distribuição de álcool, drogas ou substâncias controladas no local de trabalho. Não é permitido trabalhar sob a influência de álcool ou com a presença de drogas ou substâncias controladas no corpo para fins não médicos. A Chemours se reserva o direito de remover qualquer Pessoal do Vendedor de suas instalações por qualquer motivo legal. Além disso, o Vendedor declara e garante que não deve designar nenhum Pessoal do Vendedor para executar os Serviços, de acordo com qualquer PC ou permitir que esse Pessoal do Vendedor entre nas instalações da Chemours, se acreditar ou se razoavelmente acreditar, que esse Pessoal do Vendedor representa um risco material para a saúde e/ou segurança da Chemours, seus executivos, diretores, funcionários, agentes e/ou convidados.

17. CONFORMIDADE COM AS LEIS E A POLÍTICA DA CHEMOURS. O Vendedor deve cumprir todas as Leis aplicáveis à execução do PC e cooperar plenamente com a Chemours, se assim solicitado, com relação a investigações sobre violações alegadas ou potenciais da lei ou da política da Chemours. Sem limitar o acima exposto, o Vendedor não deve oferecer nenhum salário, comissão, taxa, favor, presente, entretenimento, serviço ou bem a um funcionário da Chemours ou a qualquer pessoa que trabalhe em nome da Chemours. O Vendedor declara e garante que ele e o pessoal do Vendedor, que trabalha no cumprimento desse PC, estão cientes e cumprirão, rigorosamente, todas as leis antissuborno aplicáveis e concordam em não oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor diretamente, ou por meio de qualquer outra pessoa ou empresa, no cumprimento desse PC, a um funcionário público para influenciar suas ações ou decisões ou para garantir qualquer vantagem comercial imprópria ou a qualquer pessoa ou empresa, seja privada ou governamental, para induzir ou recompensar, indevidamente, qualquer ação em uma transação comercial ou assunto governamental. No curso de suas negociações em nome da Chemours, e quando permitido pela Lei local, o Vendedor deve relatar, imediatamente, a má conduta ética cometida pelo Vendedor ou pelo Pessoal do Vendedor aos gerentes locais da Chemours, ou através da Linha Direta de Ética da Chemours em <https://www.chemours.com/en/about-chemours/values/ethics-hotline>. Ao trabalhar em um local da Chemours, o Vendedor deve cumprir com os requisitos de segurança e proteção do local da Chemours em vigor e todas as outras políticas aplicáveis da Chemours. Se o Vendedor não cumprir com os termos dessa Seção, a Chemours se reserva o direito de rescindir ou suspender imediatamente o PC, sem qualquer responsabilidade, exceto para pagamentos de Serviços ou Produtos entregues anteriormente.

O Vendedor não deve usar nenhum vendedor de mercadorias, serviços ou equipamentos que esteja localizado em qualquer país sujeito a sanções econômicas da ONU, dos EUA ou da UE (ou que atue em nome de pessoas ou entidades localizadas nesses países), ou que apareça em listas de pessoas restritas ou proibidas mantidas pela ONU, pelos EUA, pela UE ou pelo país de fabricação, origem ou destino. Além disso, no cumprimento de suas obrigações nos termos desse documento, o Vendedor deve cumprir todas as Leis e a política da Chemours que proíbem o uso de trabalho infantil ou forçado e, especificamente, no mínimo, o Vendedor não deve empregar nenhuma pessoa com menos de quinze (15) anos de idade (ou mais, se exigido pela Lei local). Além disso, o Vendedor, por meio desse documento, certifica que não utiliza e não utilizará, conscientemente, trabalho forçado e que cumpre e cumprirá todas as normas mínimas legais aplicáveis relativas às condições de emprego ou aquelas exigidas pela Chemours (o que for mais rigoroso). O Vendedor concorda e certifica que quaisquer Mercadorias, no todo ou em parte, fornecidas pelo Vendedor nos termos desse documento, não incluem ou contêm qualquer produto ou material fabricado, obtido ou originado da Região Autônoma Uigur de Xinjiang da China (XUAR).

O Vendedor deve cumprir o Código de Conduta do Vendedor da Chemours e outras políticas localizadas no Centro de Fornecedores da Chemours em: <https://www.chemours.com/en/supplier-center>. A Chemours, a seu critério exclusivo, deve poder exigir que o Vendedor conclua o treinamento relevante fornecido pela Chemours. Mediante solicitação, o Vendedor deve exigir que o Pessoal do Vendedor associado ao desempenho do PC conclua esse treinamento. Mediante solicitação, o Vendedor concorda em fornecer à Chemours recibos precisos de todas as despesas e transações relevantes que são realizadas na execução do PC, e permitir que a Chemours, a seu exclusivo critério, audite os livros e registros do Vendedor para fins de verificação da conformidade do Vendedor com todas as Leis aplicáveis.

O Vendedor concorda que a Chemours pode conduzir a devida diligência, por meio de pesquisas em bancos de dados públicos, sobre o Vendedor, seus diretores, executivos, funcionários e/ou seu(s) proprietário(s) beneficiário(s) final(is), para garantir a conformidade com as Leis anticorrupção e de sanções econômicas aplicáveis.

Na medida do aplicável, o Vendedor deve cumprir os requisitos que proíbem a discriminação contra indivíduos qualificados, com base em sua condição de indivíduos protegidos com deficiências, e proíbem a discriminação contra todos os indivíduos com base em sua raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade e por perguntar sobre, discutir ou divulgar a remuneração. Além disso, essas regulamentações exigem que os contratados e subcontratados principais cobertos tomem medidas

afirmativas para empregar e progredir no emprego de indivíduos sem considerar raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, estatuto de deficiência.

Como uma empresa de capital aberto dos EUA, a Chemours é obrigada pela Seção 1502 da Lei Dodd-Frank (12 U.S.C. §5301 *et seq.*), pela Ordem Executiva 13671 dos EUA e por Leis semelhantes em outros países a cumprir e divulgar seu uso de certos minerais de conflito (*ou seja*, ouro, estanho, tântalo e tungstênio, referidos como “Minerais de Conflito”) fornecidos à Chemours e a determinar se esses minerais são provenientes da República Democrática do Congo ou de qualquer um de seus países adjacentes (atualmente, Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia). A Chemours deve confiar e o Vendedor deve fornecer informações completas e precisas sobre: (i) a presença de Minerais de Conflito nos Produtos fornecidos nos termos desse documento; e (ii) a fonte de fornecimento desses materiais, incluindo a identificação da fundição. O Vendedor deve fornecer à Chemours toda a documentação solicitada e as informações, razoavelmente necessárias, para auxiliar a Chemours com suas obrigações de relatórios anuais relacionadas aos Minerais de Conflito.

18. PROPRIEDADE INTELECTUAL. “Produto de Trabalho” deve significar todo o trabalho, Produtos, desenhos, projetos, especificações, modelos, perspectivas, ideias e melhorias, software e outras propriedades intelectuais desenvolvidas pelo Vendedor para a Chemours na execução dos Serviços. A Chemours deve ser proprietária de todo o Produto de Trabalho (incluindo todos os direitos de propriedade intelectual nele contidos), no momento em que, tal Produto de Trabalho for concebido ou desenvolvido, e o Vendedor cede e transmite (e deve fazer com que cada um de seus funcionários, agentes, contratados e subcontratados que auxiliaram no desenvolvimento de tal Produto de Trabalho cedam e transmitam) à Chemours todos os direitos, títulos e interesses (incluindo a propriedade de toda a propriedade intelectual nele contida) em e para todo esse Produto de Trabalho. Mediante solicitação da Chemours, o Vendedor deve executar quaisquer documentos e tomar outras medidas necessárias para transferir todos os direitos sobre esse Produto de Trabalho para a Chemours e para que a Chemours obtenha proteção para a propriedade intelectual relacionada a ele. O Vendedor reconhece e concorda que todos os Produtos de Trabalho que consistem em trabalhos de autoria são “trabalhos feitos para contratação”, até o limite máximo permitido pela Lei aplicável, e devem ser tratados como informações confidenciais da Chemours, mesmo que possam ser divulgados pela primeira vez à Chemours pelo Vendedor.

Se quaisquer Produtos fornecidos nos termos desse documento contiverem qualquer software e/ou firmware (incluindo quaisquer atualizações subsequentes) incluídos ou incorporados em quaisquer Produtos, o Vendedor concede à Chemours uma licença irrevogável e perpétua para usar, transferir (como parte dos Produtos), executar, exibir e executar qualquer software incorporado. Se o Vendedor não for o proprietário de tal software e/ou firmware, ele deve transferir à Chemours a licença aplicável do proprietário ou licenciador.

“Tecnologia Licenciada da Chemours” significa todos os projetos, desenhos, diagramas, especificações, modelos, ferramentas, matrizes e moldes, manuais, instruções, relatórios, resultados de testes, dados, know-how, processos, técnicas, sistemas, melhorias, programas de computador, invenções, descobertas (patenteáveis ou não e protegidas ou não como segredo comercial), todos os trabalhos originais de autoria e todos os outros materiais, itens e informações de qualquer tipo, que são fornecidos ao Vendedor por ou em nome da Chemours, e que eram propriedade ou controlados pela Chemours ou por uma afiliada da Chemours, antes de serem fornecidos ou usados pelo Vendedor nos termos desse documento. Se a Chemours fornecer ao Vendedor acesso a qualquer Tecnologia Licenciada da Chemours para auxiliar o Vendedor na execução dos Serviços, então a Chemours concede ao Vendedor uma licença não exclusiva, livre de royalties e revogável com o único propósito de executar os Serviços e, somente durante o período de tal execução. O Vendedor não deve adquirir nenhum outro direito, título ou interesse na ou para a Tecnologia Licenciada da Chemours como resultado de tal concessão de licença.

19. DADOS DO VENDEDOR; OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA DE DADOS DO VENDEDOR. “Dados da Chemours” significam quaisquer dados ou informações, incluindo, sem limitação, as informações confidenciais da Chemours e a Tecnologia Licenciada da Chemours (se aplicável) enviadas pela Chemours ao Vendedor (ou aos quais o acesso é permitido pelo Vendedor), incluindo dados nos sistemas de processamento de informações da Chemours (“Sistemas”) ou coletados, processados, desenvolvidos ou produzidos pelo Vendedor (exceto dados internos do Vendedor) em conexão com o presente. A Chemours é proprietária (ou deve ser proprietária) e tem (ou deve ter) todos os direitos, títulos e interesses sobre os dados da Chemours. O Vendedor não deve usar (exceto conforme necessário para executar os Serviços ou fornecer os Produtos) ou divulgar quaisquer dados da Chemours sem a aprovação prévia por escrito da Chemours. Na medida em que o Vendedor tenha quaisquer direitos sobre os dados da Chemours, o Vendedor irrevogavelmente cede, transfere e transmite à Chemours todos os seus direitos, títulos e interesses sobre os dados da Chemours. Mediante solicitação da Chemours e conforme orientado pela Chemours, o Vendedor deve prontamente devolver à Chemours ou eliminar ou destruir os dados da Chemours em posse do Vendedor e fornecer à Chemours um certificado atestando a destruição dos dados da Chemours. Se a Chemours instruir o Vendedor a eliminar ou destruir esses dados da Chemours, o Vendedor deve o fazer de tal forma que os dados da Chemours se

tenham ilegíveis, indecifráveis e de outra forma incapazes de recuperação. O Vendedor e o Pessoal do Vendedor não devem armazenar, copiar, analisar, monitorar, transferir ou de outra forma usar os dados da Chemours, exceto para fins de cumprimento do PC e para o benefício da Chemours.

O Vendedor deve implementar padrões administrativos, físicos e técnicos apropriados com relação ao seu acesso, uso e manuseio dos dados da Chemours que não sejam menos rigorosos do que as práticas aceitas do setor, mas que em nenhum caso constituam menos do que o cuidado razoável. Com relação a quaisquer dados da Chemours, o Vendedor deve cumprir integralmente todas as Leis aplicáveis relacionadas à segurança de dados. O Vendedor deve, mediante solicitação por escrito da Chemours, concluir uma avaliação de segurança e/ou privacidade de dados fornecida pela Chemours e fornecer quaisquer documentos de apoio solicitados pela Chemours. O Vendedor deve criptografar todos os dados da Chemours em trânsito, enquanto em repouso e/ou ao transportar mídia eletrônica usando métodos postais e/ou transportadoras. O Vendedor não deve transmitir ou entregar à Chemours (ou introduzir nos sistemas da Chemours) qualquer software, sites ou firmware, que contenham qualquer código malicioso, devido à inserção intencional pelo Vendedor ou falha do Vendedor em tomar cuidado para detectar e eliminar tal código malicioso usando ferramentas de segurança e antivírus padrão do setor então vigentes. "Código Malicioso" significa qualquer código de computador, programas, procedimentos, mecanismos ou dispositivos de programação (incluindo, sem limitação, qualquer código tipicamente identificado como um malware) que é projetado para, ou permitiria ao Vendedor ou a qualquer terceiro, interromper, modificar, excluir, danificar, desativar, desabilitar, prejudicar, acessar sem autorização ou de outra forma impedir a operação de qualquer sistema da Chemours ou qualquer software, firmware, hardware, sistema de computador ou rede associados.

20. PRIVACIDADE. As "Informações de Identificação Pessoal" ou "IIP" significam informações que, sozinhas ou combinadas com outros dados relevantes, podem identificar um indivíduo. As IIP incluem, entre outros, nome, endereço, número de telefone, data de nascimento, número de previdência social ou de identificação nacional, endereço de e-mail ou qualquer combinação dos mesmos. Salvo acordo em contrário por escrito, quaisquer IIP, incluindo, sem limitação, informações de contato relacionadas a negócios, como endereços de e-mail ou números de telefone, fornecidos por uma parte à outra nos termos desse documento, somente podem ser usadas para a realização das transações comerciais objeto do PC. A Chemours não consente o uso pelo Vendedor de qualquer informação fornecida pela Chemours, seus contratados, subcontratados, afiliados, clientes, vendedores ou funcionários, para qualquer marketing direto, nem com a transferência de tais informações para qualquer terceiro. O Vendedor deve assinar o Contrato de Processamento de Dados da Chemours ("CPD") se a Chemours determinar, no exercício de seu julgamento razoável, que um é necessário para a proteção das IIP. O Vendedor concorda em notificar, imediatamente, e cooperar plenamente com a Chemours sempre que o Vendedor tiver sofrido uma violação de segurança eletrônica ou física e essa violação expuser informações relacionadas a negócios ou IIP fornecidas pela Chemours.

21. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. "Informações Confidenciais" deve significar qualquer know-how, segredos comerciais (identificados como tal ou não), informações científicas e técnicas, amostras, informações comerciais e financeiras, informações de vendas e marketing, listas de clientes e outras informações da Chemours, que não sejam de conhecimento geral do público, e quaisquer informações derivadas de tais Informações Confidenciais, se tais informações forem divulgadas por ou em nome da Chemours ao Vendedor: (a) por escrito, ou em outra forma tangível, e designadas como confidenciais no momento da divulgação; ou (b) oralmente ou visualmente, e designadas como confidenciais por escrito em até 30 (trinta) dias após tal divulgação oral ou visual, desde que, no entanto, qualquer informação não designada dessa forma seja considerada como informação confidencial se for de um tipo e natureza que uma pessoa razoável, no contexto da divulgação, entenda como confidencial. O vendedor deve: (i) manter as Informações Confidenciais da Chemours em sigilo; (ii) as usar apenas para os fins do PC; e (iii) as divulgar apenas para os funcionários, agentes ou contratados que tenham a necessidade de conhecer essas informações confidenciais para cumprir as transações contempladas nesse documento e que estejam sob obrigações de confidencialidade e não uso não menos restritivas do que as aqui contidas. O Vendedor deve proteger as Informações Confidenciais da Chemours contra o uso, divulgação, disseminação ou publicação não autorizados com o mesmo grau de cuidado que usa para proteger suas próprias informações de natureza semelhante, mas não menos do que um grau razoável de cuidado. Se o Vendedor acreditar que ele, o Pessoal do Vendedor ou qualquer terceiro tenha divulgado ou usado as Informações Confidenciais da Chemours em violação material dessa Seção, ele deve prontamente (mas em até não mais de cinco (5) dias úteis) notificar e cooperar, às suas próprias custas, com a Chemours e auxiliar na tentativa de minimizar os efeitos de tal divulgação ou uso. Todas as Informações Confidenciais da Chemours são e devem ser propriedade da Chemours. Mediante solicitação da Chemours, o Vendedor deve destruir ou devolver à Chemours todas as Informações Confidenciais e outros registros relacionados que contenham ou resumam qualquer uma das Informações Confidenciais da Chemours. Se o Vendedor for instruído a destruir as Informações Confidenciais, ele deve fornecer à Chemours um certificado atestando a destruição das

mesmas e eliminar ou destruir tais Informações Confidenciais de tal forma que as Informações Confidenciais se tornem ilegíveis, indecifráveis e de outra forma incapazes de recuperação. Se o Vendedor for legalmente obrigado a divulgar quaisquer Informações Confidenciais da Chemours em conexão com qualquer processo legal ou regulatório, o Vendedor deve (a menos que proibido pela lei aplicável) notificar a Chemours em um prazo razoável, antes da divulgação, para permitir que a Chemours tenha uma oportunidade razoável de buscar medidas de proteção adequadas ou outros recursos apropriados antes da divulgação. Sujeito a quaisquer medidas de proteção ou outros recursos impostos pelo órgão legal ou regulador aplicável, o Vendedor pode divulgar apenas a parte das Informações Confidenciais que é legalmente obrigado a divulgar e deve fazer esforços razoáveis para obter garantias de que o tratamento confidencial deve ser concedido a essas informações confidenciais.

22. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS. O Vendedor, por meio desse documento, declara e garante que: (a) todos os Serviços serão executados de maneira oportuna, eficiente, profissional e primorosa e em conformidade com todas as Leis aplicáveis, códigos do setor e outros padrões aceitos; e (b) por 12 (doze) meses a partir da conclusão dos Serviços (incluindo o Produto de Trabalho), eles atenderão às especificações dos Serviços e/ou do Produto de Trabalho e estarão livres de erros e defeitos de projeto, material e mão de obra. Se os Serviços (Produto de Trabalho) não estiverem em conformidade com as garantias acima, o Vendedor deve corrigir tais não conformidades sem custo adicional para a Chemours ou, a critério da Chemours, conceder uma redução apropriada nas taxas ou reembolsar quaisquer quantias pagas por tais Serviços e/ou Produto de Trabalho não conformes. Se o Vendedor não corrigir tais não conformidades de forma satisfatória para a Chemours, o Vendedor deve reembolsar quaisquer valores pagos por tais Serviços e/ou Produto de Trabalho não conformes e reembolsar a Chemours por quaisquer custos adicionais de correção dos referidos Serviços e/ou Produto de Trabalho.

O Vendedor, por meio desse documento, declara e garante que: (a) deve transmitir à Chemours a propriedade boa e comercializável de todos os Produtos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, reivindicações e/ou encargos; (b) todos os Produtos fornecidos nos termos desse documento devem ser novos e livres de defeitos de materiais, projeto e mão de obra e devem estar em conformidade com todas as especificações, desenhos, amostras e descrições aplicáveis por um período não inferior a dois (2) anos, a partir da data de entrega à Chemours; e (c) todos os Produtos fornecidos nos termos desse documento foram preparados e/ou fabricados em conformidade com todas as Leis aplicáveis. Se quaisquer Produtos fornecidos nos termos desse instrumento não estiverem em conformidade com as garantias estabelecidas acima ou forem recolhidos pelo Vendedor ("Produtos Defeituosos"), o Vendedor, a critério único e exclusivo da Chemours, deve substituir, reparar ou reembolsar a Chemours por tais Produtos e reembolsar a Chemours por quaisquer custos decorrentes pela Chemours para remover, armazenar, transportar ou descartar os Produtos defeituosos. Todos os Produtos substituídos ou reparados estar sujeitos às declarações e garantias aqui estabelecidas. O Vendedor deve transferir à Chemours quaisquer garantias adicionais do fabricante aplicáveis aos Produtos que fornece nos termos desse documento. Se quaisquer Produtos defeituosos fornecidos nos termos desse documento fizerem com que a Chemours faça a recolha de qualquer um dos produtos da Chemours fabricados usando os Produtos Defeituosos ("Retiradas"), o Vendedor deve reembolsar a Chemours por todos os custos decorrentes para tais Retiradas e por todas as despesas feitas na liquidação de qualquer reivindicação relacionada a eles.

23. INDENIZAÇÃO. O Vendedor deve indenizar, defender e isentar a Chemours, suas afiliadas e seus respectivos acionistas, diretores, executivos, funcionários e agentes (coletivamente, "Partes Indenizadas da Chemours") de e contra todas e quaisquer reivindicações de terceiros, perdas, danos, processos, taxas, multas, julgamentos, custos e despesas (coletivamente, "Reivindicações de Terceiros"), incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas decorrentes na resposta a tais Reivindicações de Terceiros, que as Partes Indenizadas da Chemours possam sofrer ou incorrer devido a: (a) uma reivindicação de que quaisquer Serviços, Produtos de Trabalho ou Produtos fornecidos nos termos desse documento ou o uso ou posse dos mesmos pela Chemours infringe ou se apropria indevidamente de qualquer direito de propriedade intelectual de um terceiro; (b) negligência do Vendedor, má conduta intencional ou outros atos ilícitos, incluindo quaisquer atos ou omissões do Vendedor que resultem em qualquer lesão pessoal (incluindo morte) ou danos à propriedade; (c) a violação pelo Vendedor de qualquer obrigação de privacidade, confidencialidade ou segurança de dados nos termos da Lei ou do presente documento; (d) a violação pelo Vendedor de qualquer Lei aplicável; ou (e) quaisquer reivindicações ou responsabilidades relacionadas ao estado de trabalho, compensação, impostos, seguros ou questões de benefícios relacionados ao Pessoal do Vendedor. Caso o uso dos Serviços, Produto de Trabalho e/ou Produtos fornecidos à Chemours pelo Vendedor se torne (ou possa se tornar) objeto de uma reivindicação de violação de propriedade intelectual, o Vendedor deve, às suas próprias custas e a seu critério (mas somente após consulta razoável com a Chemours): (i) obter para a Chemours o direito de continuar usando os Serviços, Produtos de Trabalho e/ou Produtos afetados livres de qualquer responsabilidade, ou (ii) substituir ou modificar, no todo ou em parte, os Serviços, Produtos de Trabalho e/ou Produtos afetados de modo que não sejam infratores, desde que, no entanto, tais substituições ou modificações sejam aceitáveis para a Chemours. Além disso, a Chemours deve ter o direito, a seu único e exclusivo critério, de rescindir o PC ou qualquer parte dele nos termos desse documento, sem nenhum custo ou despesa adicional para ela, e tal rescisão não deve afetar os direitos da Chemours de receber indenização por qualquer Reivindicação de Terceiros nos termos desse

documento ou quaisquer outros direitos ou recursos nos termos desse documento que se destinam a sobreviver à rescisão.

24. SEGURO. O Vendedor deve manter, com seguradoras autorizadas a fazer negócios onde os Produtos são fornecidos, o Produto de Trabalho é produzido e os Serviços são executados, seguros dos tipos e nos valores razoáveis e habituais (ou legalmente exigidos), mas não inferiores às seguintes coberturas: (a) seguro de desemprego e indenização dos trabalhadores de acordo com todas as exigências legais e estatutárias aplicáveis, incluindo seguro de responsabilidade civil do empregador (ou seu equivalente fora dos EUA e, se aplicável, com um limite total de, no mínimo, dois milhões de dólares (S\$ 2.000.000) por acidente para lesões corporais por acidente e dois milhões de dólares (S\$ 2.000.000) por funcionário para lesões corporais por doença; (b) seguro de responsabilidade civil para automóveis que cubra lesões corporais e danos à propriedade com um limite total de, pelo menos, dois milhões de dólares (\$ 2.000.000) por acidente, que cobrirá a responsabilidade decorrente de qualquer carro (incluindo carros próprios, alugados e não próprios); (c) seguro de responsabilidade civil geral ("RCG") com um limite total de, pelo menos, cinco milhões de dólares (\$ 5.000.000) por ocorrência (formulário de apólice de ocorrência) para lesões corporais, danos à propriedade e danos pessoais; (d) seguro de propriedade para cobrir adequadamente os custos de substituição de material, produto, equipamento (se houver) de qualquer propriedade da Chemours detida pelo Vendedor, se danificada ou destruída; e (e) na medida do habitual para o tipo de Serviços a serem prestados, seguro de responsabilidade por erros e omissões profissionais em um limite não inferior a dois milhões de dólares (\$ 2.000.000) por sinistro. O Vendedor deve ser o único responsável por exigir que suas afiliadas e subcontratadas mantenham tais coberturas. Mediante solicitação, o Vendedor deve fornecer à Chemours certificados de seguro ou evidências de cobertura antes de iniciar a execução do presente documento.

25. LIMITAÇÃO DE RECURSOS. NENHUMA DAS PARTES DEVE SER RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA POR DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, PUNITIVOS, INCIDENTAIS, EXEMPLARES OU CONSEQUENCIAIS. O ACIMA EXPOSTO NÃO SE APLICA A QUAISQUER DANOS RESULTANTES DE UMA VIOLAÇÃO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO AQUI CONTIDA COM RELAÇÃO A GARANTIAS, INDENIZAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE INFORMAÇÕES PESSOAIS E/OU VIOLAÇÕES DA LEI APLICÁVEL OU QUAISQUER REIVINDICAÇÕES BASEADAS EM FRAUDE, NEGLIGÊNCIA GRAVE OU MÁ CONDUTA INTENCIONAL DE UMA PARTE.

26. FALTAS JUSTIFICADAS. Nenhuma das partes deve ser responsável perante a outra por qualquer atraso no desempenho ou não desempenho, direta ou indiretamente causado por circunstâncias além do controle da parte afetada, sejam elas previsíveis ou imprevisíveis, incluindo, entre outros, casos fortuitos, incêndio, explosão, inundação, guerra, atos de ou autorizados por qualquer governo, acidentes, pandemias, epidemias, greves ou disputas trabalhistas não especificamente direcionadas ao Vendedor e atos de terror (cada um deles, um "Evento de Força Maior"). A parte afetada deverá notificar prontamente (incluindo detalhes razoáveis) a outra parte sobre a ocorrência de um Evento de Força Maior. Se a parte afetada não remover ou contornar o Evento de Força Maior em até sete (7) dias a partir de tal notificação, a outra parte pode, mediante notificação por escrito, rescindir imediatamente o PC (ou a parte afetada dela) sem custo ou penalidade adicional.

27. LEI APLICÁVEL; JURISDIÇÃO; FORO. O PC (incluindo esses Termos do PC) deve ser regido, interpretado e executado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. As partes concordam que a Convenção da ONU sobre contratos para a venda internacional de mercadorias não deve ser aplicável. As partes renunciam expressamente, na medida máxima permitida pela Lei aplicável, a qualquer direito de julgamento por júri com relação a qualquer processo judicial decorrente ou relacionado ao PC (incluindo esses Termos do PC). As partes concordam ainda, que qualquer processo judicial, decorrente ou relacionado ao PC (incluindo os presentes Termos do PC) deve ser instaurado somente no Tribunal da Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

28. DIVERSOS. O Vendedor não pode ceder o PC (incluindo esses Termos do PC) ou qualquer um de seus direitos ou obrigações nos termos do mesmo, sem o consentimento prévio por escrito da Chemours. Qualquer cessão ou transferência sem esse consentimento por escrito deve ser nula e sem efeito. A menos que expressamente estabelecido, nada nesse documento tem a intenção de conferir ou deve conferir a qualquer pessoa ou entidade, além das partes ou de seus respectivoscessionários autorizados, sucessores e representantes legais, quaisquer direitos, recursos, obrigações ou responsabilidades sob ou em razão desse documento.

A menos que acordado por escrito pela Chemours, o Vendedor não deve usar o nome, nome comercial, marcas registradas, marcas de serviço ou logotipos da Chemours em quaisquer comunicados publicitários, comunicados de imprensa, relatórios anuais, embalagens de produtos, sinalização, papelaria, literatura impressa ou publicidade, nem registrar ou tentar registrar quaisquer marcas registradas, nomes comerciais, logotipos, nomes de domínio, metatags, meta descritores ou endereços de correio eletrônico (e-mail), nomes de servidores, marcadores de mecanismos de busca, que sejam idênticos ou confusamente semelhantes ao nome da Chemours ou marcas registradas de qualquer

um dos afiliados da Chemours. O Vendedor não deve declarar, diretamente ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço oferecido pelo Vendedor foi aprovado ou endossado pela Chemours.

O Vendedor é um contratado independente da Chemours e o PC não deve ser interpretado como a criação de uma relação de emprego, agência, parceria, empreendimento conjunto ou qualquer outra forma de associação legal. Os funcionários, subcontratados, métodos, instalações e equipamentos utilizados pelo Vendedor para executar os Serviços ou produzir os Produtos nos termos desse documento devem estar sempre sob a direção e o controle exclusivos do Vendedor, e o Pessoal do Vendedor designado deve ser e permanecer sempre como funcionário ou contratado do Vendedor. Nada nesse documento deve ser interpretado de forma a constituir o Vendedor ou o Pessoal do Vendedor como um funcionário, agente, associado, empreendedor conjunto ou parceiro da Chemours. A Chemours não deve ter nenhuma obrigação com relação a qualquer cobertura de seguro, imposto, contribuições ou retenções obrigatórias ou fixadas por qualquer cidade, estado, província, país ou agência governamental federal ou quaisquer outros requisitos para o Pessoal do Vendedor que possam ser aplicáveis aos funcionários da Chemours. O Pessoal do Vendedor não deve ser elegível para participar ou ter direito a quaisquer benefícios ou direitos sob os vários planos, programas ou políticas de benefícios da Chemours, incluindo, mas não se limitando a, férias remuneradas, licença médica, licença por invalidez, seguro médico ou de vida e/ou participação em planos de aposentadoria. O Vendedor deve fornecer todos os seguros de desemprego e/ou indenização trabalhista necessários para seu próprio pessoal e a Chemours não deve ter nenhuma obrigação de fornecer seguro contra invalidez ou desemprego e/ou seguro de indenização trabalhista para qualquer Pessoal do Vendedor. Nenhuma das partes deve ter o poder de vincular a outra ou de assumir ou criar qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra parte sem a autorização prévia por escrito dessa parte. As partes reconhecem e concordam que esse não é um contrato exclusivo e que cada parte é livre para firmar contratos com outras partes (incluindo concorrentes da outra parte) para produtos e serviços iguais ou similares aos Produtos e/ou Serviços aqui descritos.

Esses Termos do PC não podem ser adicionados, modificados, substituídos ou de outra forma alterados e nenhuma emenda, modificação ou renúncia ou consentimento com relação a qualquer disposição do PC (incluindo esses Termos do PC) deve ser efetiva, a menos que seja assinada por um representante autorizado de cada parte. Nenhum curso de negociação ou uso de comércio deve ser invocado para modificar os termos e condições deste documento. Nenhuma informação pré-impressa nas faturas fornecidas pelo Vendedor, na confirmação de venda ou em acordos do tipo "shrink-wrap", "click-wrap", "browse-wrap" ou similares deve ter qualquer força ou efeito entre as partes e é, por meio desse, rejeitada. Se um PC puder ser tratado como uma aceitação de uma oferta anterior do Vendedor, tal aceitação é expressamente feita sob a condição de que o Vendedor concorde com os termos desse documento. A falha de qualquer uma das partes, em exigir o cumprimento estrito pela outra parte de qualquer cláusula desse documento, ou em exercer qualquer direito aqui previsto não constituirá uma renúncia ao mesmo. Se qualquer disposição do PC (incluindo esses Termos do PC) entrar em conflito com a Lei sob a qual eles devem ser interpretados ou se qualquer disposição desse documento for considerada ilegal, inválida ou não aplicável por um tribunal de jurisdição competente, essa disposição deve ser considerada reformulada para refletir, da forma mais próxima possível, as intenções originais das partes, de acordo com a Lei aplicável. As demais disposições do PC (incluindo esses Termos do PC) e a aplicação da disposição contestada a pessoas ou circunstâncias diferentes, daquelas em que ela é inválida ou não aplicável, não devem ser afetadas e cada uma dessas disposições deve ser válida e aplicável na medida máxima permitida por Lei. Quaisquer termos do PC (incluindo esses Termos do PC) que, por sua natureza, contemplem o desempenho após a rescisão, devem sobreviver e continuar em pleno vigor e efeito. A menos que expressamente declarado de outra forma neste documento, todos os direitos e recursos previstos nesse documento devem ser cumulativos e adicionais, e não devem substituir quaisquer outros recursos disponíveis para qualquer uma das partes na Lei, em equidade ou de outra forma.

O PC (incluindo esses Termos do PC) constitui o acordo integral entre as partes e a declaração completa e exclusiva do mesmo com relação ao fornecimento de Produtos, Serviços (incluindo Produto de Trabalho), informações ou assistência nos termos desse documento. O PC (incluindo esses Termos do PC) substitui todos os acordos, representações e entendimentos anteriores entre as partes (sejam escritos ou verbais) com relação ao assunto aqui tratado. O Vendedor reconhece e concorda que não há entendimentos ou representações, expressos ou implícitos, não expressamente estabelecidos nesse documento e que ele não está se baseando em, nem foi induzido por, qualquer representação, garantia, informação ou declaração feita ou fornecida pela Chemours em conexão com esse documento.